

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 145/2019

“Institui a Semana Estadual da
Consciência do Patrimônio Cultural
Paraibano e dá outras providências”.
PARECER **PELA**
CONSTITUCIONALIDADE **E**
JURIDICIDADE.

AUTOR (A): DEP. WILSON FILHO

**RELATOR (A): DEP. JUTAY MENESES (Redesignado durante a reunião –
Dep. Hervázio Bezerra)**

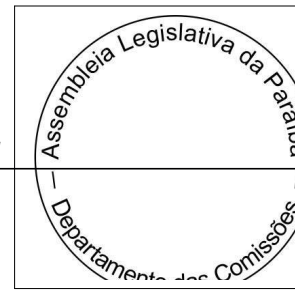
P A R E C E R -- Nº 116/2021

I - RELATÓRIO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação recebe para análise e elaboração de parecer técnico o **Projeto de Resolução nº 145/2019**, de autoria do *Deputado Wilson Filho*, o qual institui a semana estadual da consciência do patrimônio cultural paraibano, e dá outras providências.

Instrução processual em termos e tramitação na forma regimental.

É o relatório.



I - VOTO DO (A) RELATOR(A)

O Calendário Institucional da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba foi criado por Resolução e é composto por diversos eventos alusivos à cultura e ao patrimônio histórico estadual.

A proposta legislativa ora analisada busca incluir nesse calendário a semana estadual visando a conscientização pela valorização do patrimônio cultural paraibano.

Segundo a justificativa apresentada pelo ilustre parlamentar, a proposta tem por escopo enaltecer a importância pela preservação do acervo de obras que representem a história e a tradição do povo paraibano. Como forma de garantir sua integridade para as gerações futuras.

Adentrando na análise dos pressupostos técnico-jurídicos aferidos por esta Comissão, com relação à legalidade da proposta, compreendemos que a mesma se insere na competência legislativa plena dos parlamentares. Não estando, portanto, inserida como matéria de competência exclusiva da Mesa Diretora, por não tratar de matéria administrativa, não violando, portanto, o art. 17 do Regimento Interno, tampouco cria ou onera a despesa pública.

Desta feita, após sucinta análise do presente projeto de resolução, esta relatoria entende que **não há óbices de natureza constitucional ou jurídica que impeçam a regular tramitação da matéria.**

De outra banda, consideramos a propositura meritória e louvável. Posto que ao instituir, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, a aludida semana de conscientização, criaremos um importante ensejo útil para a promoção de discussões e debates nesta Casa sobre a referida temática.



Ante todo o exposto, voto pela **CONSTITUCIONALIDADE e JURIDICIDADE** do Projeto de Resolução nº 145/2019.

É o voto.

Sala das Comissões, em 22 de fevereiro de 2021.


DEP. HERVAZIO BEZERRA
RELATOR (A)



III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, nos termos do voto da relatoria, vota pela **CONSTITUCIONALIDADE E JURIDICIDADE** do **Projeto de Resolução nº 145/2019**.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 22 de fevereiro de 2021.

DEP. RICARDO BARBOSA
PRESIDENTE

DEP. ANDERSON MONTEIRO
Membro

DEP. Delegado Walber Virgolino
MEMBRO

DEP. HERVAZIO BEZERRA
Membro

Dep. Jutay Meneses
Membro

DEP. JÚNIOR ARAÚJO
Membro

DEP. EDMILSON SOARES
Membro